

-----**ATA N.º 8**-----

-----Em 9 de abril de 2019, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS. -----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Presente a ata da reunião de 26 de março de 2019, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado. -----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.614.470,22 (sete milhões, seiscentos e catorze mil, quatrocentos e setenta euros e vinte e dois cêntimos), sendo € 7.426.119,11 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e dezanove euros e onze cêntimos) referente a operações orçamentais e € 188.351,11 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um euros e onze cêntimos) referente a operações não orçamentais. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO: -----

SIADAP 1 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA DIVISÃO FINANCEIRA E

PATRIMÓNIO DE 2018: -----

-----Presente o Relatório de Desempenho da Unidade Orgânica registado com o n.º I00044-201901-DFP, em 28 de janeiro de 2019, subscrito pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, elaborado em cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, o uso da palavra, entende ser de atribuir à referida Unidade Orgânica a avaliação de Bom, dado que a maior parte dos objetivos se encontram superados.-----

-----Face ao exposto, revendo-se na opinião do Sr. Presidente, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, deliberou atribuir à referida unidade orgânica a avaliação de desempenho de Bom, na medida em que cumpriu, ultrapassando nalguns casos, os objetivos propostos.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos, de publicitar o teor da presente deliberação através de comunicação de serviço, a divulgar a todos os trabalhadores, e de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

SIADAP 1 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE 2018: -----

-----Presente o Relatório de Desempenho da Unidade Orgânica registado com o n.º I00171-201904-DEAS, em 2 de abril de 2019, subscrito pelo Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, elaborado em cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, o uso da palavra, entende ser de atribuir à mencionada Unidade Orgânica a avaliação de Bom, uma vez que a maior parte dos objetivos se encontra superada.-----

-----Face ao exposto, revendo-se na opinião do Sr. Presidente, o Conselho de Administração, nos termos do disposto do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, deliberou atribuir à mencionada unidade orgânica a avaliação de desempenho de Bom, na medida em que cumpriu, ultrapassando nalguns casos, os objetivos propostos.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos, de publicitar o teor da presente deliberação através de comunicação de serviço, a divulgar a todos os trabalhadores, e de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----
RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO E
FEVEREIRO DE 2019: -----

-----Presente a informação n.º IF-00052-DFP, de 1 de abril de 2019, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, que foi efetuada de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

RECONCILIAÇÕES ÀS CONTAS DE TERCEIROS – 2.º SEMESTRE DE 2018: -----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF-00056-DFP, de 5 de abril de 2019, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, acompanhada das notas explicativas com os procedimentos efetuados, análise da informação obtida e conclusões, referentes ao 2.º semestre de 2018, em cumprimento dos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 34.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e que foram distribuídas a todos os membros. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA: -----

AQUISIÇÃO DE CONTADORES VOLUMÉTRICOS PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA DN15 -
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO
PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00050-SCP, de 26 de março de 2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos, onde informa que na sequência de estimativas efetuadas pelo Armazém, destinadas à aquisição de 3000 contadores volumétricos para medição de água DN15, se prevê que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja de € 63.000,00 (sessenta e três mil euros), prevendo-se a utilização de € 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco euros), para o ano de 2019 de € 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos euros), para o ano de 2020 e de € 13.125,00 (treze mil, cento e vinte cinco euros), para o ano de 2021, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Assim, considerando que se trata de uma aquisição indispensável à atividade principal da entidade adjudicante, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com convite às seguintes firmas: -----

-----a) EnerMeter - Sistemas de Medição, Lda.;-----

-----b) Itron - Sistemas de Medição, Lda.;-----

-----c) JANZ - Contagem e Gestão de Fluídos, S.A.,-----

-----d) Sanivouga - Equipamentos para Canalizações, Lda..-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, que anexa;-----

-----4. Decidir quanto à entidade a convidar;-----

-----5. Designar o gestor da execução do contrato.-----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00050-SCP e:-----

-----a) Considerando que se trata de uma aquisição indispensável à atividade principal da entidade adjudicante;-----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, que resultou da aplicação do preço médio unitário em anteriores aquisições, de € 21,00 (vinte e um euros), aplicado à quantidade de contadores a adquirir;-----

-----c) Considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua última redação, porquanto não excede o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos;-----

-----d) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos (CCP), e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante com n.º PROP/R.I.

309/2019. -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Escolher as firmas EnerMeter - Sistemas de Medição, Lda.; Itron - Sistemas de Medição, Lda.; JANZ - Contagem e Gestão de Fluídos, S.A. e Sanivouga - Equipamentos para Canalizações, Lda., a apresentar proposta. -----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----5. Designar a Coordenadora Técnica, Anabela Santos, para conduzir o procedimento.

-----6. Designar a Encarregado Geral Operacional, Jorge Ferrão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----7. Incumbir a Secção de Contratação Pública de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TORRES VEDRAS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS, A CELEBRAR AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 05/2017 DA CC DA OESTECIM – PROCEDIMENTO N.º AQ/F.00001.2019 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente o relatório final n.º I00176-201904-SCP, de 3 de abril de 2019, subscrito pelo Júri do procedimento, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Petróleos de Portugal-Petrogal, S.A., pelo valor global de € 179.645,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco euros), sendo o montante de € 5.725,00, (cinco mil, setecentos e vinte e cinco euros) para gasolina e de € 173.920,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e vinte euros), para gasóleo, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Assim, submete-se o presente relatório final à reunião do Conselho de Administração para os seguintes efeitos: -----

-----1. Adjudicação da despesa. -----

-----2. Aprovação da minuta do contrato. -----

-----3. Designação do Gestor do Contrato. -----

-----4. Ajustamento da repartição da despesa. -----

-----5. Aprovação das propostas contidas no procedimento. -----

-----Nesta sequência: -----

-----a) Considerando o conteúdo do relatório n.º I00176-201904-SCP;-----

-----b) Considerando que a verba para o corrente ano se encontra devidamente comprometida com os números sequenciais 9235 e 9236, de 5 de abril de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, e está prevista para ser inscrita nos orçamentos de 2020 e 2021 por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração;-----

-----c) Considerando que, de harmonia com a informação n.º IF-00028-SAGS, a assunção do compromisso plurianual, para os efeitos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, a efetuar no âmbito do presente procedimento, não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, por se tratar de uma despesa corrente, de harmonia com o entendimento emitido pela DGAL em julho de 2012, confirmado em esclarecimento prestado por correio eletrónico em 25 de outubro de 2012;

-----d) Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Adjudicar o procedimento em título à firma Petróleos de Portugal-Petrogal, S.A., ora Petrogal, S.A., pelo montante de € 179.645,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco euros), prevendo-se a utilização da verba de € 1.669,79 (mil, seiscentos e sessenta e nove euros e setenta e nove cêntimos) para gasolina e de € 50.726,67 (cinquenta mil, setecentos e vinte seis euros e sessenta e sete cêntimos) para gasóleo no ano em curso, de € 2.862,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) para gasolina e de € 86.960,00 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta euros) para gasóleo no ano de 2020 e de € 1.192,71 (mil, cento e noventa e dois euros e setenta e um cêntimos) para gasolina e de € 36.233,33 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos) para gasóleo no ano de 2021, todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Designar o Encarregado Operacional, Mário Maurício, gestor do contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

-----4. Incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DEVIDO A RUTURA NA REDE PREDIAL –
REQUERENTE - SEGURADORAS UNIDAS, S.A.:**-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 28 de março de 2019, com a entrada n.º E02126-201903-ADM da Seguradoras Unidas, S.A., a solicitar uma indemnização no montante de € 430,50 (quatrocentos e trinta euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído, pelo facto de ter sido detetada uma infiltração, no dia 15 fevereiro de 2019, na cave da loja sita na Av. General Humberto Delgado, 39 B, R/C dto.-----

-----Nessa sequência, solicitou a intervenção do Piquete dos SMAS TV, que ocorreu pelas 17.00h do mesmo dia, sendo o chefe responsável pela intervenção o Sr. António Bedito. Aparentemente foi detetada uma rutura na junção entre duas condutas na via pública, o que provocou a infiltração referida, uma vez que a cave da loja se encontra abaixo da quota da rua, onde ocorreu a anomalia, anexando registo fotográfico e orçamento da reparação.-----

-----Presente, igualmente a informação do Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde refere que de acordo com a informação do encarregado geral Leontino Lourenço e do canalizador que reparou a rutura, julga que os SMAS terão de suportar a reparação dos estragos na mencionada loja no valor acima referido, pois este lhe parece estar dentro da normalidade face aos estragos ocorridos.-----

-----Considerando o teor da informação prestada pelo Chefe de Divisão acima identificado e considerando que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 80 e comprometida com o número sequencial de compromisso 9241 de 5 de abril de 2019, o Conselho de Administração deliberou assumir a responsabilidade pela ocorrência e suas consequências e, como tal, indemnizar a requerente, Seguradoras Unidas, S.A., no montante de € 430,50 (quatrocentos e trinta euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----
PLANO DE INVESTIMENTOS 2019 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS
ENTRE 27 DE MARÇO E 9 DE ABRIL DE 2019:-----**

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00053-SAA, de 2 de abril de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica

anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE PROJETOS, CADASTRO E DESENVOLVIMENTO:-----
EMPREITADA – SANEAMENTO CASAL DA PEDRA PEQUENA - PROPOSTA PARA
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO
PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00055-DPCD, de 5 de abril de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para ser executada durante o ano em curso. -----

-----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 90.566,00 (noventa mil, quinhentos e sessenta e seis euros) acrescido de IVA à taxa em vigor - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas:-----

-----a) Socimaster - Construção Civil, Lda., Nif-5058934957;-----

-----b) Traço Virtual, Lda., Nif-514106603;-----

-----c) Dream Job, Unipessoal, Lda., Nif-514654856.-----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----5. Designar o Gestor do Contrato.-----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00055-DPCD e:-----

-----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS;-----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante; -----

-----c) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho;-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 78/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação; -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----4. Escolher as firmas, Socimaster - Construção Civil, Lda.; Traço Virtual, Lda. e Dream Job, Unipessoal, Lda. a apresentar proposta.-----

-----5. Designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos para conduzir o procedimento.-----

-----6. Designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA – INTERCETOR DE ESGOTOS DO CASAL DE S.GIÃO – INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS:-----

-----Presente a informação n.º IF-00057-DPCD, de 5 de abril de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, a informar que está projetada a implantação de um coletor de esgotos com o comprimento de 250m e 5m de largura, em duas parcelas de terreno em Casal de S. Gião, pertencentes ao Sr. João do Nascimento Francisco, com o NIF 153.675.438, residente na Rua Casal Sereno, n.º 27, em Torres Vedras. No entanto, no decorrer da obra, por razões técnicas, foi necessário ocupar uma faixa de terreno com uma largura de 5m sendo necessário o arranque de mais 40 árvores e 84 cepas, tendo o mesmo dado autorização para a implantação do

referido coletor na condição de vir a ser indenizado pelos danos causados na cultura existente, (pomar e cepas).-----

----Assim, informa ainda que o valor pretendido pelo referido proprietário é de € 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta euros), relativo ao abate de 40 árvores de médio porte a € 120,00/unidade e de 84 cepas a € 70,00/unidade.-----

----Refere, por fim, que os valores acordados são iguais ou inferiores aos de outras situações idênticas de indemnização por danos causados em culturas que ocorreram recentemente.-----

---Considerando o disposto na informação n.º IF-00057-DPCD, e considerando que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 79 e comprometida com o número sequencial 9239, de 5 de abril de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou indemnizar o proprietário da parcela de terreno afetada, João do Nascimento Francisco, no montante de € 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta euros), decorrente de prejuízos provocados pela implantação do coletor de esgotos na empreitada em referência. -----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO: -----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de março de 2019, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 246.984,51 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de €

1.062.965,23 (um milhão, sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco euros e vinte e três cêntimos).-----

SIADAP 1 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE 2018: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o Relatório de Desempenho da Unidade Orgânica registado com o n.º I00187-201904-SAA, em 8 de fevereiro de 2019, subscrito pelo Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas, Afonso Umbelino, elaborado em cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, o uso da palavra, entende ser de atribuir à referida Unidade Orgânica a avaliação de Bom, dado que a maior parte dos objetivos se encontram superados. -----

-----Face ao exposto, revendo-se na opinião do Sr. Presidente, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, deliberou atribuir à referida unidade orgânica a avaliação de desempenho de Bom, na medida em que cumpriu, ultrapassando nalguns casos, os objetivos propostos. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos, de publicitar o teor da presente deliberação através de comunicação de serviço, a divulgar a todos os trabalhadores, e de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

SIADAP 1 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE 2018:

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente Carlos Bernardes, apresentou o Relatório de Desempenho da Unidade Orgânica registado com o n.º I00174-201904-DA, em 3 de fevereiro de 2019, subscrito pela Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares, elaborado em cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, o uso da palavra, entende ser de atribuir à referida Unidade Orgânica a avaliação de Bom, dado que a maior parte dos objetivos se encontram superados. -----

-----Face ao exposto, revendo-se na opinião do Sr. Presidente, o Conselho de Administração, nos termos do disposto do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, deliberou atribuir à mencionada unidade orgânica a avaliação de desempenho de Bom, na medida em que cumpriu, ultrapassando nalguns casos, os objetivos propostos. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos, de publicitar o teor da presente deliberação através de comunicação de serviço, a divulgar a todos os trabalhadores, e de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

SIADAP 1 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA DIVISÃO DE PROJETOS, CADASTRO E DESENVOLVIMENTO DE 2018:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o Relatório de Desempenho da Unidade Orgânica, em anexo à informação n.º IF-00060-DPCD de 8 de abril de 2019, subscrito pela Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, Maria João Santos, elaborado em cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.--

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, o uso da palavra, entende ser de atribuir à referida Unidade Orgânica a avaliação de Bom, dado que a maior parte dos objetivos se encontram superados. -----

-----Face ao exposto, revendo-se na opinião do Sr. Presidente, o Conselho de Administração, de harmonia com o disposto do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, deliberou atribuir à citada unidade orgânica a avaliação de desempenho de Bom, na medida em que cumpriu, ultrapassando nalguns casos, os objetivos propostos. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos, de publicitar o teor da presente deliberação através de comunicação de serviço, a divulgar a todos os trabalhadores, e de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que no dia 23 de abril de 2019, data em que está agendada a próxima reunião do Conselho de Administração, se encontra impossibilitado de estar presente por motivo de trabalho, às 9.30 horas, pelo que convoca os restantes membros para a próxima reunião do Conselho de Administração a realizar pelas 16.00 horas na sala de reuniões do edifício sede dos SMAS.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES: -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
